



*Distribuir às Ins. e Ins. dependentes,
assim como, ao Governo Regional.
20-04-2022
Alexandra Manes*



**Excelentíssimo Senhor Presidente da
Assembleia Legislativa da Região Autónoma
dos Açores**

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores apresenta a seguinte proposta de alteração ao Projeto de Decreto Legislativo Regional – “Regime Jurídico da Taxa Turística Regional”.

Com os melhores cumprimentos.

O Grupo Parlamentar do BE/Açores

(António Lima)

(Alexandra Manes)

Horta, 20 de abril de 2022

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Nos termos e disposições regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do BE/Açores apresenta a seguinte proposta de alteração ao **Projeto de Decreto Legislativo Regional – “Regime Jurídico da Taxa Turística Regional”**:

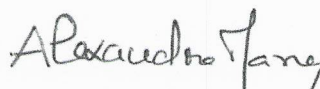
“Artigo 8.º
[...]

- 1 - (...)
- 2 - (...)
- 3 - (...)
- 4 - (...)
- 5 - A Direção Regional com competência em matéria do ambiente entrega ao município **50%** dos valores declarados pelos empreendimentos turísticos, estabelecimentos de alojamento local, parques de campismo ou parques de caravanismo nele localizados.”

O Grupo Parlamentar do BE/Açores



(António Lima)



(Alexandra Manes)

Horta, 20 de abril de 2022